



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 029/2022

FIXA DATAS DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Artigos 31º e 32º da Lei Municipal 3231/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas as datas de vencimento, do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo conforme calendário abaixo:

I - Fica estabelecido 15% (quinze por cento) para pagamento a vista (cota única) para o dia 11 de julho de 2022 do IPTU (imposto predial territorial urbano), conforme previsto no inciso I, do artigo 1º. e 5% (cinco por cento) bom pagador.

II- Fica estabelecido o parcelamento em seis parcelas mensais e consecutivas, com o vencimento da primeira parcela em 11 de julho de 2022 e a última parcela em 11 de dezembro de 2022, sem desconto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai–RS, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE
DATA SUPRA**

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal